



MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.690/2003

**“ALTERA PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE – ES, VIGÊNCIA
2002 A 2005, PROGRAMA MANUTENÇÃO E
REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Muniz Freire – ES, vigência 2002 a 2005, **Programa Manutenção e Revitalização das Atividades Legislativas**, objetivando Legislar, Fiscalizar e Representar a Sociedade, tendo como unidade responsável pelo Programa a Câmara Municipal, conforme disposto no anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 06 de Novembro de 2003.


=ZAEDIS DE OLIVEIRA THEZOLIN=

= Prefeito Municipal =

ANEXO DA LEI Nº 1.690/2003

001001010310001 Tipo: Finalístico Programa: MANUTENÇÃO E REVIT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Objetivo: LEGISLAR, FISCALIZAR E REPRESENTAR A SOCIEDADE
Público Alvo: População em Geral
Unidade Responsável pelo Programa: CAMARA MUNICIPAL

TIPO	TITULO DA AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META	
				TOTAL	2003
1	AQUISIÇÃO DE TERRENO	TERRENO ADQUIRIDO	UNIDADE	1 R\$ 40.000,00	1 R\$ 40.000,00

Ferdinando de Oliveira

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

